



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

DECRETO N.º 380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município de Limoeiro do Norte para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 2.368, de 31 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. O Detalhamento da Despesa Orçamentária por projetos, atividades e operações especiais, para o exercício financeiro de 2023, previsto no art. 9º da Lei n.º 2.368, de 31 de outubro de 2022, será discriminado de acordo com os Anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 31 de outubro de 2022.


José Maria Lucena